



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL  
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 014/2021

*Dispõe sobre os procedimentos para o monitoramento da praga Phakopsora pachyrhizi, agente causal da Ferrugem Asiática da Soja, em lavouras, no período do cultivo da soja no território catarinense.*

Gestor do Departamento Estadual de Defesa Sanitária Vegetal, e a gestora da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, no uso das suas atribuições, que lhes confere o Estatuto Social da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, considerando:

O Decreto Federal n.º 24.114, de 12 de abril de 1934, que regulamenta a Defesa Sanitária Vegetal no país.

A Lei nº 17.825, de 12/12/2019, que dispõe sobre a defesa sanitária vegetal no Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências, determina que compete à Cidasc fiscalizar a produção de artigos regulamentados e executar ou determinar aos administrados a execução de medidas fitossanitárias quando constatado descumprimento da legislação;

A Portaria nº 306, DE 13 DE MAIO DE 2021 que institui o Programa Nacional de Controle da Ferrugem Asiática da Soja – *Phakopsora pachyrhizi* (PNCFS) no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

---

Rod. Admar Gonzaga, 1588 - Itacorubi - Florianópolis - SC  
CEP 88034-001 - Fone: (48) 3665-7000 - FAX: (48) 3665-7091  
CNPJ nº 83.807.586/0001-28 - Inscrição Estadual nº 250.709.694  
www.cidasc.sc.gov.br - E-mail: dedev@cidasc.sc.gov.br

GOVERNO DE  
**SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
AGRICULTURA, DA PESCA E  
DO DESENVOLVIMENTO RURAL



O Ofício-Circular nº 16/2021/CGPP/DSV/SDA/MAPA que solicita aos Órgãos Estaduais de Defesa Agropecuária, o monitoramento da ocorrência do fungo *Phakopsora pachyrhizi* nos cultivos de soja efetuados durante os períodos estipulados na Portaria SDA nº 394, de 10/09/2021, que institui os calendários de semeadura de soja referentes à Safra 2021/2022.

A importância epidemiológica da identificação inicial da presença de esporos do fungo *Phakopsora pachyrhizi*, bem como da identificação inicial das plantas infectadas pelo agente causal da ferrugem asiática e do cumprimento do calendário de semeadura da cultura.

A detecção de esporos de Ferrugem Asiática da Soja (*Phakopsora pachyrhizi*) nas armadilhas de esporos instaladas pela Epagri, em diferentes locais do estado de Santa Catarina, conforme pode ser visualizado no link:

<https://www.google.com/maps/d/u/0/viewer?ll=-26.516047568091285%2C-51.49945796875001&z=8&mid=1NkdCX5lgKMkNCVwX7ko23GoNACieEdiX>

Resolvem:

Art. 1º - Realizar o monitoramento da praga Ferrugem Asiática da Soja (*Phakopsora pachyrhizi*) com o objetivo de registrar a presença da praga em plantas de lavouras e plantas voluntárias, no período da safra de soja no território catarinense.

Art. 2º O levantamento será realizado em única etapa, conforme meta estabelecida no Anexo I, no período de **17 de dezembro de 2021 a 15 de fevereiro de 2022**, com a inspeção “in loco” em cultivos e plantas voluntárias de soja.

Art. 3º As informações sobre a ocorrência de plantas de soja infectadas pelo fungo *P. pachyrhizi* serão obtidas primeiramente, por meio de Responsáveis Técnicos (RTs) da assistência técnica privada.

§ 1º Os RTs inscritos no Sigen+ e que tenham emitido receituário agrônomo para a cultura da soja, receberão através do e-mail [dedev@cidasc.sc.gov.br](mailto:dedev@cidasc.sc.gov.br) solicitação para que



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL  
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

comunique imediatamente a Cidasc, qualquer ocorrência de plantas de soja infectadas pelo fungo *P. pachyrhizi*.

§ 2º O RT deverá encaminhar as informações sobre o foco pelo **whatsapp (48) 3665 7300**, indicando:

I - **Identificação da área:** nome do estabelecimento e/ou produtor, endereço, município e coordenadas geográficas ou ponto de localização da lavoura;

II - **Caracterização da cultura:** estágio fenológico e cultivares utilizadas;

III - **Estado fitossanitário da lavoura:** presença do fungo, sintomas, grau de severidade da doença e técnicas de manejo da praga utilizados pelos produtores para o seu controle (variedades resistentes, fungicidas aplicados).

§ 3º A DIDEV/DEDEV encaminhará às autoridades fitossanitárias do respectivo Departamento Regional as informações disponibilizadas pelo RT sobre o foco .

Art. 4º As áreas indicadas pelos profissionais da assistência técnica privada, devem ser inspecionadas pelas autoridades fitossanitárias, cabendo aos Departamentos Regionais a organização das inspeções nas lavouras, atendendo no mínimo 15 notificações(onde ocorrerem) por Departamento Regional.

§ 1º As áreas indicadas podem compreender inspeções tanto em propriedades com produção de grãos quanto margens de rodovias, para coleta de plantas de soja voluntárias, a fim de detectar a presença do fungo *P. pachyrhizi*, nessas potenciais hospedeiras.

§ 2º Não havendo notificação de RTs que compreendam o território de um determinado departamento regional disposto no Anexo I, ficam as autoridades fitossanitárias autorizadas a realizar o monitoramento de forma aleatória, a fim de verificar a ocorrência da praga em até 15 áreas distintas.

§ 3º As autoridades fitossanitárias dos departamentos regionais que não apresentam meta, diante do Anexo I, podem ser acionadas para realizarem inspeções conforme demandas apresentadas por RTs.

---

Rod. Admar Gonzaga, 1588 - Itacorubi - Florianópolis - SC  
CEP 88034-001 - Fone: (48) 3665-7000 - FAX: (48) 3665-7091  
CNPJ nº 83.807.586/0001-28 - Inscrição Estadual nº 250.709.694  
www.cidasc.sc.gov.br - E-mail: dedev@cidasc.sc.gov.br

GOVERNO DE  
**SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
AGRICULTURA, DA PESCA E  
DO DESENVOLVIMENTO RURAL



§ 4º Diante da presença de plantas de soja suspeitas ou infectadas, as autoridades fitossanitárias deverão vistoriar o local de produção e coletar amostras por meio do seguinte método:

I - Coletar folhas aleatoriamente no local a ser amostrado, preferencialmente dos terços médios e inferiores das plantas de soja, colocando-as em um saco plástico, juntamente com papel toalha ou algodão umedecido, ou mesmo borrifado com um pouco de água. O saco deve ser amarrado e mantido com um pouco de ar (câmara úmida) por 24 a 48 horas em temperatura ambiente;

II - Retirar as folhas do saco plástico e observar contra um fundo claro os sinais (estruturas de frutificação do fungo, as urédias), procurando minúsculos pontos na parte inferior da folha com auxílio de lupa de mínimo aumento entre de 10x a 20x;

III - Identificar os sinais do fungo causador da ferrugem asiática (*Phakopsora pachyrhizi*);

§ 5º As orientações para identificação de estruturas do fungo *P. pachyrhizi*, podem ser obtidas em materiais audiovisuais disponíveis em:

<https://drive.google.com/drive/folders/1TtpqIY3SesBwsZRmHEYQGGnmg5QtXxIY?usp=sharing>

§ 6º Após análise da amostra coletada, a autoridade fitossanitária deverá registrar a presença ou ausência do fungo *P. pachyrhizi* na planilha disponível no link:

[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1CDhY0oB846R6wjVsJNf4W3Suo0HFtgZcM3O0\\_NSOHqA/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1CDhY0oB846R6wjVsJNf4W3Suo0HFtgZcM3O0_NSOHqA/edit?usp=sharing)

§ 7º Confirmada a ocorrência de plantas infectadas, o coordenador do monitoramento efetuará a notificação da ocorrência da praga ao consórcio antiferrugem, conforme estabelecido em legislação vigente.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL  
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

Art. 5º Os locais inspecionados devem ser identificados e georreferenciados (WGS84 hddd,ddddº).

Art. 6º Ações de monitoramento e identificação devem ser fotodocumentadas e compartilhadas pelo google drive com o DedeV.

Art. 7º Fica sob a responsabilidade dos Departamentos Regionais, através das Coordenações de Agricultura, a organização da dinâmica do monitoramento.

Art. 8º Fica designado como Coordenador do Monitoramento o engenheiro agrônomo, Diogo Antônio Deoti, ao qual poderão ser dirigidas (e-mail [deoti@cidasc.sc.gov.br](mailto:deoti@cidasc.sc.gov.br)) as dúvidas quanto a execução desta instrução de serviço.

Artigo 9º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, na data da assinatura digital.

*[Assinado digitalmente]*

Alexandre Mees  
Gestor do Departamento Estadual de Defesa  
Sanitária Vegetal

*[Assinado digitalmente]*

Fabiane dos Santos  
Gestora da Divisão de Defesa Sanitária  
Vegetal



## Anexo I

Departamento Regional	Meta	Numeração de controle
Blumenau	15	1 a 15
Caçador	15	16 a 31
Campos Novos	15	32 a 47
Canoinhas	15	48 a 63
Chapecó	15	64 a 79
Concórdia	15	80 a 95
Criciúma	15	96 a 111
Joaçaba	15	112 a 127
Lages	15	128 a 143
Mafra	15	144 a 159
Rio do Sul	15	160 a 175
São Lourenço do Oeste	15	176 a 191
São Miguel do Oeste	15	192 a 207
Videira	15	208 a 223
Xanxerê	15	224 a 239



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **82Y59IMQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FABIANE DOS SANTOS** (CPF: 005.XXX.149-XX) em 17/12/2021 às 11:28:29  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 14:50:48 e válido até 26/02/2119 - 14:50:48.  
(Assinatura do sistema)

✓ **ALEXANDRE MEES** (CPF: 038.XXX.379-XX) em 17/12/2021 às 16:00:34  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2019 - 15:37:43 e válido até 08/02/2119 - 15:37:43.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0IEQVNDXzlyNjJfMDAwMDA3OTVfNzk3XzlwMjBfODJZNTIjTVE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CIDASC 00000795/2020** e o código **82Y59IMQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.